



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 97/2022

Uberlândia, 11 de agosto de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA			CPF/CNPJ: 476.722.346-08	
Endereço: RUA AMÉRICA, N° 137			Bairro: CENTRO	
Município: CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	UF: MG	CEP: 38120 000		
Telefone: (34)99673-9952	E-mail: cristianoeng.ambiental@outlook.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA SÃO GERCINO			Área Total (ha): 36,30	
Registro nº: 26.201			Município/UF: CAMPO FLORIDO/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111408-A818F5F2D3C34EE7A5C32CFE21E3BBFE				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	187	Unidades		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sírgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0	Unidades	-	-
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		28,29	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
-	Outros - árvores isoladas		0	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-	0	m³
Madeira de floresta nativa	-	-	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/08/2022

Data da vistoria: 12/08/2022

Data de solicitação de informações complementares: 12/08/2022

Data do recebimento de informações complementares: 12/08/2022

Data de emissão do parecer técnico: 16/08/2022

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, IDE-SISEMA, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 187 árvores em 28,29 hectares na FAZENDA SÃO GERCINO, matrícula 26.201, com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 187 árvores em 28,29 hectares, o que representa 6,6 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Foi identificada intervenção sem autorização, realizada entre junho e julho de 2021 em uma área de aproximadamente 6 hectares.

Taxa de Expediente: R\$ 729,86 - DAE 1401201729491 - Pago em 20/07/2022

Taxa Florestal: R\$ 929,9 - DAE 2901201730803 - Pago em 20/07/2022 - Referente ao rendimento de lenha

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 28,29 ha, localizada na propriedade FAZENDA SÃO GERCINO, visto que foi identificada intervenção sem autorização, realizada entre junho e julho de 2021 em uma área de aproximadamente 6 hectares.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Camila Melani Neves Costa

MASP: 1.366.909-8



Documento assinado eletronicamente por **Camila Melani Neves Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 19/08/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51281304** e o código CRC **E7A584A1**.

Referência: Processo nº 2100.01.0032365/2022-27

SEI nº 51281304